

MOÇÃO

**MOÇÃO DE PESAR, pelo
FALECIMENTO da Sr^a VERA
LÚCIA SCHUELER BRITO** no dia
15 de março de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, faz inserir na ATA de seus trabalhos, **MOÇÃO DE PESAR**, pelo **FALECIMENTO** da Sr^a Vera **LÚCIA SCHUELER BRITO**, corrido no dia 15 de março de 2026, aos 75 anos de idade, na Cidade de Santa Luzia

Uma notícia triste tocou nossos corações neste fim de semana. Vera Lúcia Schueler Brito partiu, deixando saudades em todos que tiveram o privilégio de conviver com sua generosidade e carinho.

Mãe do nosso querido amigo Fernando Brito, prefeito de Santa Luzia, dona Vera foi um exemplo de amor ao próximo e de dedicação à família. Sua vida deixa marcas profundas e inspira todos aqueles que puderam aprender com sua fé e seus ensinamentos.

Tenho certeza de que os valores transmitidos por ela seguirão vivos, perpetuando seu legado de geração em geração.

Neste momento de luto, quero estender meu abraço ao prefeito Fernando Brito, a todos os familiares e amigos, desejando que Deus conforte seus corações. Tenho convicção de que nosso bom Deus a receberá para o descanso eterno, e que possamos seguir em frente fortalecidos, construindo um mundo com os valores que dona Vera, mulher de fé admirável, tanto ajudou a cultivar.

Dê-se conhecimento desta **MOÇÃO DE PESAR** a família em lutada, ao Esposo Nilson da Rocha Brito (ex-prefeito de Santa Luzia), aos filhos Felipe Schueler Brito e Fernando Schueler Brito (prefeito de Santa Luzia)

Sala das Sessões, 16 de março de 2026..

Deputado LAERTE DO VANDO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003100320032003A005000

Assinado eletronicamente por **LAERTE LEANDRO DE ARAUJO FERNANDES** em **16/03/2026 17:30**

Checksum: **F8320E9EC7465D5F49FBD18A9F6E23C07CA561301BBDC5A8D0A7132E913EC660**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003100320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.